



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo administrativo nº 010/2025- CMB referente ao **PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 001/2025-CMB**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. Originário do Processo de **PREGÃO ELETRONICO** que tem como CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO e de Outro lado, como CONTRATADA, a Empresa, **N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.389.943/0001-23**, contrato Nº **010/2025-CMB**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, no Valor de **R\$ 42.323,20** (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciência, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 24 de junho de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Interno

Portaria nº 003/2025